



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
11 de Outubro
de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0448/P, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Francineide Fernandes Lima Borges, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954051, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 026674/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0449/P, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Leonardo Carvalho de Freitas, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962056, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 028323/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0450/P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 455822/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ailan de Oliveira Silva	Assessor Especial	AP-2	CASA CIVIL	a contar de 2.9.2024
Allanayne Mayra Matos Luz da Rocha (a pedido)	Assessor Técnico de Saúde	AS-6	SMSA	a contar de 19.8.2024
Eliã Miranda Souza Dantas (a pedido)	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar de 19.8.2024
Mara Régia Franco Marques (a pedido)	Coordenador 3	CS-3	SMSA	a contar de 1º.10.2024
Maynne Nazaré Fernandes de Sousa (a pedido)	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar de 1º.10.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
André Pereira França	Assessor Técnico de Saúde	AS-6	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
David Alves da Silva	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Júnior de Sousa Pereira	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Thays Almeida Franco	Assistente 3	AS-10	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0451/P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 002/2019, nos itens 14.8 e 14.10, publicado no Diário Oficial do Município n. 4999, de 31.10.2019 e homologação do resultado final (e suas alterações), publicada no Diário Oficial do Município n. 5089 de 16.03.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Fatima Djenane Ferreira dos Santos, CPF: 717.660.###-##, inscrição: 178940035472, ao cargo: Analista, Especialidade: Auditor de Controle Interno de Contas Públicas Municipal, realizada através do Decreto nº 0416/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6184, de 6 de setembro de 2024, em virtude de desistência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0452/P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no DOM nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação, publicada no DOM. nº 5089, de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público publicado no DOM. nº 5790, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 2.474/2023;

CONSIDERANDO, as informações constantes no Ofício n. 44182/CGM/2024 NUP: 00000.9.310090/2024, autorização no Despacho n. 805-SMAG/GAB/CH/2024 e termo de desistência da candidata FATIMA DJENANE FERREIRA DOS SANTOS;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato Vilson Velasques de Moraes, CPF: 093.069.###-##, Classificação 6º, Inscrição 178215015808, para o cargo de provimento efetivo de Analista, Especialidade: Auditor de Controle Interno de Contas Públicas Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página “Concursos e Seletivos” do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, no

horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0453/P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor José de Andrade Carvalho, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845571, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 5 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 028282/2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0454/P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Decisão judicial nº 001249744.2016.8.23.0010 e conforme o Documento NUP 455306/2024,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o senhor Edson Alves Maciel, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 16625, do quadro de pessoal desta Prefeitura, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0455/P, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Aline Cordeiro e Silva, do cargo efetivo de Analista/Enfermeiro, Matrícula nº 130627, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 028403/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.451937/2024
ASSUNTO: Exoneração de servidor
SERVIDOR: Kayron Cristian Alencar Oliveira

No Decreto nº 0437/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6198, de 26 de setembro de 2024, no que se refere ao senhor Kayron Cristian Alencar Oliveira.

Onde se lê: SMAG;

Leia-se: SEPE.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, neste ato representado pela Controladoria Geral do Município, com interveniência do Controlador, o Sr. Wilker Vieira da Costa, vem, por meio desta, NOTIFICAR com fulcro no Artigo 109, inciso I alínea (e) da Lei 8.666/93, a empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente os esclarecimentos acerca da possível inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 514 CGM/2024, sob pena de instauração de Processo Penalizador, com fulcro no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os fatos possuem escopo no atraso injustificado no cumprimento do objeto, vez que, o Instrumento Contratual foi assinado em 13/05/2024, com o recebimento da (Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução) em 07/08/2024, onde a empresa deveria efetuar a entrega do material até o dia 05/09/2024. Todavia, a contratada quedou-se silente em sua obrigação.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2024.

Josafá Patrício Rodrigues
Matrícula: 43044
Fiscal

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2024-SRP
Processo nº 003967/2024 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, oriundo do Processo nº 003967/2024 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de fórmulas dietoterápicas para atendimento especializado de saúde do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - RR, cuja vencedora dos itens 15 e 23 foi a empresa LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 32.727.524/0001-75, pelo valor total de R\$ 147.095,00 (cento e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais), os itens 16, 24 e 28 foi vencedora a empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.445.655/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.606.798,50 (um milhão, seiscentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Portanto, conforme homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 abrangendo os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 29, publicada no Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 177, página nº 246, DOM nº 6188 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 12/09/2024, atualiza-se o valor total de todos os itens para R\$ 6.755.154,55 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Informo, ainda, que os itens 2, 4 e 19 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90020/2024-SRP
Processo nº 008786/2024 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5830, de 22/03/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90012/2024
Processo nº 003967/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90012/2024, oriundo do Processo nº 003967/2024-SMSA, que tem como objeto: a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA – RR, cuja vencedora dos itens 15 e 23 foi a empresa LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 32.727.524/0001-75, pelo valor total de R\$ 147.095,00 (cento e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais), os itens 16, 24 e 28 foi vencedora a empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.445.655/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.606.798,50 (um milhão, seiscentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Portanto, conforme homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 abrangendo os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 29, publicada no Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 177, página nº 246, DOM nº 6188 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 12/09/2024, atualiza-se o valor total de todos os itens para R\$ 6.755.154,55 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Informo, ainda, que os itens 2, 4 e 19 procederam FRA-CASSADOS.

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2109/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 014179/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 3º Ficam enquadrados os servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2109/2024-SMAG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27939	Nicolý Rafaela Santos da Costa Bertholini	13/02/2009	Assistente/Assistente Administrativo	E-4 para F-4	2018/2021	06/07/2021
2	845924	Sulamir Alves	27/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	D-4 para E-4	2018/2021	27/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 2109/2024-SMAG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	27939	Nicolý Rafaela Santos da Costa Bertholini	Assistente	Assistente Administrativo	C	4
2	845924	Sulamir Alves	Assistente	Assistente de Aluno	B	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 2109/2024-SMAG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	845708	Maria do Carmo Soares da Costa	27/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024
2	845699	Maria Neide Ferreira Matos	27/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024
3	845837	Natalia Zozimo de Sousa	27/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024
4	845831	Nazara Marcela Souza do Nascimento	27/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024
5	845692	Rafaela da Silva Queiroz	19/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	19/01/2024
6	845720	Rayane Sales Silva	19/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	19/01/2024
7	845892	Sandra Lima Cruz	27/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024
8	845888	Sara Yasmin Lima Pereira	27/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024

9	845880	Silvaneide Magalhaes Mendes	26/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	26/01/2024
10	845872	Stephanie Vale da Silva	27/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	27/01/2024
11	845830	Thamirys Soubreiro de Oliveira	19/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	19/01/2024
12	845855	Ticianny Medeiros da Silva	19/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	19/01/2024
13	845862	Vanderli Lima	19/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4 para C-4	2021/2024	19/01/2024

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2110/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 467228/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karolayne Morais Martins, Matrícula nº 956147, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, em substituição a servidora Sheyla Santana Medeiros, em razão de usufruto de férias, no período de 30.9.2024 a 9.10.2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2111/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 467104/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Lima da Silva, Matrícula nº 847077, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Coordenador, em substituição a servidora Maria Luzia Bento, em razão de usufruto de férias, no período de 3.10.2024 a 22.10.2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2112/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Graiciela Cunha da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26054, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 027527/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2113/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Teonilia Pereira de Almeida, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28162, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência C-3, pelo período de 365 dias, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 024926/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2114/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Mikarla Liana Costa de Almeida, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954921, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 19 de abril de 2024, conforme o Processo nº 028301/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2115/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, § 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Cristina Pinto Lopes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853915, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 023953/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2116/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Beatriz Mizuta Printes, Assistente Municipal, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 852881, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-3, pelo período de 180 dias, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constante no Processo nº 027821/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2117/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Francisca Teresa Sarmiento Sousa, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 16630, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administra-

tivo, pelo período de 730 dias, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constante no Processo nº 024082/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2118/2024 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020146/2024, designada através da Portaria nº 1842/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6186, de 10 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 469008/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2119/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raiane Gomes Martins, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852598, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 16 de julho de 2024, conforme o Processo nº 024206/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2120/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Erica Fernanda Silva Lima, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954944, do quadro de pessoal des-

ta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 20 de maio de 2024, conforme o Processo nº 026898/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2121/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Iranei-de dos Santos de Oliveira, Assistente, Especialidade: Educador Social, Matrícula nº 953318, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constante no Processo nº 026639/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2122/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Suzanny Ribeiro de Melo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952678, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 14 de junho de 2024, conforme o Processo nº 020562/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 149/2024 - PRESSEM, 9 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 3º, incisos I, II, III c/c parágrafo único da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Videlmar Teixeira Laranjeira, matrícula nº 01708, cargo: Fiscal Municipal, Classe C-14, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com direito a integralidade e paridade, conforme Processo 025116/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 9 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 150/2024 - PRESSEM, 9 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Maciel Ferreira, matrícula nº 130446, cargo: Professor/Pedagogia, classe A-04, o benefício de Aposentadoria por Invalidez-doença específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 017324/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 9 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 151/2024 - PRESSEM, 9 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Antonia Moraes de Oliveira, matrícula nº 25.431, cargo: Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Classe C-08, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, sem direito a paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 024539/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 9 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 152/2024 - PRESSEM, 9 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I e artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade vitalícia, ao dependente Dinalva Nascimento de Lima-cônjuge, do instituidor aposentado Tadeu Nonato Galvão de Lima matrícula nº 00864, cargo: Agente Municipal/Cadastrador, Classe F-11, falecido em 04.09.2024, sem direito a paridade, conforme processo de nº 027462/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 04 de setembro de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 9 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.395841/2024
ORIGEM: Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório – CEP
ASSUNTO: Revisão de progressão e promoção funcional

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei n. 1.611/2015 e Decreto n. 183/E de 6/12/2017, bem como no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido da servidora ALLINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA, matrícula n. 25208, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.417305/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Helder Carvalho Fernandes

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor HELDER CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 847711, Assistente, especialidade: Assistente de Aluno, lotado Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029551/2024
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Edna Pereira Bispo

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de DÉBORA RANIERE PEREIRA BISPO, em razão do falecimento da servidora EDNA PEREIRA BISPO, matrícula n. 26569.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 257/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Ofício 11822 - SMEC/GAB/OUVIDORIA/2024 – NUP 9.088935/2023 e seus anexos, conforme Processo de Sindicância Investigativa nº 011052/2024-SMEC volume 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084-1/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/ 1/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 08 de outubro 2024.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12134/2024/SMEC
Desm. 7882/2023/SEMGE
Espécie: Contrato nº 675/2024/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023 - SEMGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - SEMGE - PROCESSO Nº 7882/2023/SEMGE
Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
CNPJ: 08.575.062/0001-33

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15199/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 677/2024/SMEC
Modalidade: Credenciamento nº 9.434855/2023
Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto: CONFEÇÃO DE EXEMPLARES DE CARTILHAS ETNOCULTURAIS, SENDO REALIZADA A PESQUISA E CATALOGAÇÃO DA ETNIA MACUXI, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INSTITUTO DE ETNODESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA - IETNOS

CNPJ: 07.577.130/0001-30

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura, conforme caput do artigo 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7882/2023/SEMGE (Desm. 23648/2024/SMEC)
Espécie: Contrato nº 688/2024/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2024 - SEMGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - SEMGE

Valor Total: R\$ 651.600,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN E TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CNPJ: 08.713.403/0001-90

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 28030/2024 - SMEC
Espécie: Contrato nº 691/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
Valor Total: R\$ 394.353,85 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. FERREIRA DE SOUSA LTDA

CNPJ: 47.477.612/0001-33

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12642/2024 - SMEC
Espécie: Contrato nº 698/2024/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 COMAR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023
Valor Total: R\$ 1.814.498,86 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIDÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO DE ACORDO COM

OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E NA PROPOSTA VENCEDORA CORRESPONDENTE AO GRUPO 03.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: METAH LTDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25305/2024/SMEC
Espécie: Contrato nº 699/2024/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Valor Total: R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, COM ENFOQUE PARA EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INSTITUTO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA

CNPJ: 48.653.884/0001-00

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27620/2024 - SMEC
Espécie: Contrato nº 714/2024/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022 - CIDENNF

Valor Total: R\$ 8.574.895,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU-

NICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC – Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2024, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I e na proposta corresponde ao lote 01.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: METAH LTDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo, no interesse do contratante, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 26507/2024 - SMEC
Espécie: Contrato nº 712/2024/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – PROCESSO Nº 0005623-41.2023.8.01.0000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Valor Total: R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I e na proposta, correspondente ao item 01 registrado na Ata de Registro de Preços nº 179/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020101, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: Lenovo Tecnologia (Brasil) LTDA

CNPJ: 07.275.920/0001-61

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de

até 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022
Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de "EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO" originalmente previsto na cláusula décima segunda do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de "CONTRATO" originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15054/2021/SMO
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO" originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA/PMBV/RECURSOS RÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº482/SMO/GC/DPLAN/2024, Publicado no D. O. M. nº. 6182, data 04/09/2024.

Onde se lê: ...

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

Leia-se: ...

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO CONTRATUAL", originalmente prevista na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2024.

(ASSINATURA DIGITAL)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, DO PROCESSO Nº 90001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, oriundo Processo nº 90001/2024, através do PROCESSO Nº 26844/2024/SEMGES, tendo como objeto "ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024-CCMDO CMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE COM USO DA REDE DE SATÉLITES EM ÓRBITA BAIXA (LEO)" conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 14.560.935/0001-37, com o valor total de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos doze dias do mês de julho do ano corrente, às 12h, foi realizada reunião da comissão, referente ao Edital de Credenciamento 002/2024, com o objetivo de proceder com a análise técnica da documentação, conforme previsto no tem 5 do referido Edital. Na oportunidade, foram analisados 02 (dois) envelopes entregues por profissionais interessados, considerando a documentação exigida no item 6. Após conferência dos documentos por parte da comissão de Credenciamento, foram deferidas as inscrições dos seguintes profissionais:

NOME	CPF	SERVIÇO
KLAYVER CEZAR HERCULANO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-35	PICOLÉ
DEUSIMAR FILHO DA SILVA BARROS	XXX.XXX.XXX-11	PIPOCA SALGADA E PIPOCA DOCE.

Neste sentido, considerando que os critérios previstos no Edital foram atendidos pelos profissionais supracitados, todos foram considerados aptos ao Credenciamento.

Diante disso, encaminhamos a listagem para publicação e contratação, de acordo com a necessidade, interesse público, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da SEMGES.

Ressalta – se que a Senhora Alinne Bianca Lima de Souza, membro da comissão encontra – se de licença a maternidade.

Boa Vista, 12 de julho de 2024.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente

Cirlene Guerra
Membro

Karuliny Taveira Maia
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 180/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 174/2024 – GAB/SEPF, de 25 de setembro de 2024, publicada no DOM nº 6201, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Onde se lê: as quais foram suspensas por meio da Portaria 115/2024-GAB/SEPF.

Leia-se: as quais foram suspensas por meio da Portaria 084/2024-GAB/SEPF.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 100/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 32057-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 019/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora Andreza da Silva Paz, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preli-

minar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 09 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 101/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 32637-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 043/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14570 e DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 e para sob presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 09 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 102/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 31930/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 044/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14570 e DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 e para sob presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 103/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.M.M.S, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28065 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 34727-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 045/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

sito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 104/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor C.C.F.S, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14632 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 32399-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 046/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista--RR, 09 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 105/2024--CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 075/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6163 de 08 de agosto de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 031/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de outubro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista--RR, 09 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 162/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado PAULO RICARDO CARVALHO DE FREITAS, matrícula 746, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão da Diretoria de Operações cumulativamente com Cargo em Comissão de Assessor Especial, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -- EMHUR, no período de 09/10/2024 a 18/10/2024 em virtude da ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista--RR, 10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 163/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de outubro/2024:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Cedric Txe Nandeva Barroso Gicquel	2023/2024	30/09/24 05/10/24
2	Eder Torreia Pereira	2023/2024	29/10/24 07/11/24
3	Elilson Silva Souza	2023/2024	07/10/24 11/10/24
4	Elineusa Chaves Oliveira	2023/2024	29/10/24 12/11/24
5	Herculano Soares Arrais	2022/2023	17/10/24 31/10/24
6	Rosangela Reis Rocha	2023/2024	01/10/24 15/10/24
7	Shirle Pereira Costa	2023/2024	14/10/24 23/10/24

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Boa Vista--RR, 10 outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0463/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -- FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º -- Exonerar a pedido Sulio Veras da Costa, do Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância -- Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas -- SUADM desta Fundação.

Art. 2º -- Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista -- RR, 03 de outubro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0466/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -- FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Yusef Riller Yared da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo A de Natureza Especial, código GNE-205, Auditor, da Auditoria, sem remuneração, cumulativamente

com o Cargo de Assessor 5, ambos desta Fundação, por motivo de capacitação em curso da servidora titular do cargo Ana Caroline Dantas Ferreira, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0467/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, matrícula nº 79542 e Daniel Amaral Santos da Silva – Chefe de Divisão, matrícula nº 79779, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Praga e Vetores, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 029859/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0469/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Alda Regina Amorim Franco, matrícula 79025 – Superintendente, que seriam usufruídas no período de 14/10/2024 à 23/10/2024, as quais serão usufruídas no período de 09/01/2025 à 28/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0470/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias à servidora Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves, matrícula: 79814, cargo: Superintendente, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, do Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao exercício de 2023/2024, 09 (nove) dias, no período de 21/10/2024 à 29/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0471/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Diego Freitas da Silva – Presidente da Copel, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 022518/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0472/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Thais Fernandes Pinto – Assessor I, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 024458/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0473/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Josefa Florêncio da Fonseca, cargo Procuradora Chefe, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 019168/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0474/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Ana Caroline Dantas Ferreira – Auditor, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 019166/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0475/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan – Assessor II, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 022754/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0476/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Yussef Riller Yared da Silva, Assessor 5 e Anny Caroliny Sousa Félix Auzier, Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos voltados à atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos, conforme Processo nº 029984/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0477/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Katriane Barroso de Castro – Auditor Adjunto, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 030082/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0478/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Leimar de Souza Nascimento – Assistente II, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 030085/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0479/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Julianna de Araújo Felipe Portela – Assistente I, no período de 13/10/2024 à 20/10/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento 18º Pregão Week, conforme Processo nº 030086/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0480/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Carlos Eduardo Pimentel, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74, inciso III alínea F, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO: 00000.0.029989/2024

FAVORECIDO: Empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA com CNPJ nº 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, CONGRESSOS, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS À ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS COM ATIVIDADES LICITATÓRIAS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À MODALIDADE DE PREGÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 10/10/2024, por Jose Diego da silva - Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 035, DE 2 OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente a Manutenção de Inscrição da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 2 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 017/2024/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, exercício de 2024 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Assistência e Promoção Social Exército da Salvação		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATORA: Jaimy Pessoa Silva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 229/2022		
PARECER: 017	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 02/10/2024

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 29 de abril de 2024, os Relatórios de Atividades 2023 e Planos de Ação 2024 da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA

Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, inscrita no CNPJ nº 43.898.923/0065-80, com sede à Rua Santa Clara nº 1481, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista - RR. Finalidades Estatutárias

A Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, é uma associação civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com a finalidade de prestação e serviços preponderantemente na área de assistência social, bem como projetos voltados para a área de educação.

Objetivo Geral

Fortalecer a rede de proteção destinada a pessoas em situação de vulnerabilidade social na cidade de Boa Vista, sendo estes, famílias com mulheres, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou população LGBTI+, migrantes, refugiadas e do país de acolhida.

Objetivos Específicos

- Contribuir para a ampliação do acesso à política de proteção às pessoas atendidas;
- Colaborar para a efetivação dos direitos e fortalecimento da cidadania das pessoas atendidas;
- Contribuir para a minimização dos riscos sociais através do fortalecimento da prevenção e resposta a violência baseada em gênero;
- Contribuir para o empoderamento econômico de mulheres em vulnerabilidade social e/ou sobrevivente de

violência baseada no gênero, pertencentes às comunidades migrantes, refugiadas e do país de acolhida (as brasileiras).

INFRAESTRUTURA

Propriedade alugada que possui 5 salas, sendo, 1 sala técnica, 1 sala administrativa, 1 sala para cursos e palestras, 1 sala para orientação psicológica e 1 sala para atendimento individual social e jurídico, 3 banheiros, recepção, 1 sala para atividades com as crianças, um espaço na parte externa para recreação infantil, espaço para refeições, um redário, um depósito, uma lavanderia.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A unidade funciona como um centro de acolhimento psicossocial e jurídico. Além de atendimentos individuais, o projeto conta com atividades coletivas dentro da unidade e em ocupações espontâneas da cidade de Boa Vista.

Ressaltamos que, o Exército de Salvação, através da Assistência e Promoção Social (APROSES), atua em diversos segmentos para atender e defender os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Suas principais atividades incluem:

Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos conforme descrição.

ATENDIMENTO

Triagem/Acolhida - Porta de entrada

Descrição da atividade: Cadastro inicial feito com todas as pessoas que querem acessar algum serviço do projeto. Neste momento é que são realizados os agendamentos para os atendimentos individuais. Também são realizadas cópias de documentos ou plastificação - para conservação da documentação, como CPF, visto que a maioria das pessoas atendidas não tem local adequado para o cuidado devido e a documentação é uma das formas de proteção para o migrante (maioria do público atendido), para acesso aos serviços na rede.

Público Alvo: Pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Capacidade de atendimento: 12 cadastros por dia.

Dia/horário/periodicidade: segunda-feira a quinta-feira das 8:00h às 11:30h.

Escuta qualificada psicológica e Terapia Breve.

Descrição da atividade: escuta qualificada para primeiros atendimentos emergenciais e devidos encaminhamentos para a rede pública, de acordo com a demanda. A família é acompanhada por um período, realizando o ciclo de gestão do caso a depender da demanda.

Apoio psicológico de forma individual e coletiva, como terapia breve, para sofrimentos decorrente da situação de vulnerabilidade e/ou da crise migratória, de leve complexidade.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social

Capacidade de atendimento: 15 atendimentos por semana

Dia/horário/periodicidade: Terça-feira a quarta-feira, das 8h00 às 17h00 Segunda-feira e quinta-feira, das 8h00 às 12h00. (Mediante agendamento).

Atendimento social

Descrição da atividade: orientação sociofamiliar sobre acesso a serviços públicos, atendimentos de média e alta complexidade, realização de encaminhamentos especializados de acordo com a demanda. A família é acompanhada por um período, realizando o ciclo de gestão do caso a depender da demanda.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade

de ou risco social

Capacidade de atendimento: 10 atendimentos por dia

Dia/horário/periodicidade: Segunda-feira à quinta-feira / 8:00h às 17:00h (Mediante agendamento)

Grupo de Apoio Mútuo

Descrição da atividade: encontros periódicos para troca experiências, compartilhamento de desafios e vivências a partir da facilitação de um colaborador. O objetivo desenvolver um ambiente seguro de troca de experiência, fortalecimento de vínculos, busca de soluções conjuntas para que a população que tem dificuldades comuns tenha oportunidade de se ajudar mutuamente.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, com o perfil do Grupo de Apoio Mútuo montado.

Capacidade de atendimento: 15 pessoas por grupo

Dia/horário/periodicidade: Conforme a organização e disponibilidade do grupo.

Adaptação Cultural e Habilidades para a vida.

Descrição da atividade: Apoio com educador social e tecnológico na participação de cursos online, Oficina de incentivo ao aprendizado da língua portuguesa - como forma de acesso a saúde, economia e cultura do país de acolhida, oficina de currículos, apoio a retirada de carteira de trabalho e outros documentos para inserção laboral.

- Oficina para elaboração de currículo, como criação ou resgate de correio eletrônico, cópia digital e física, além de apoio com a criação, em português, do currículo com as habilidades e experiências laborais.

- Orientação e apoio à serviços de documentação, como acesso ao registro e impressão da carteira de trabalho e número do PIS/NIT; recuperação de senha para acesso a carteira de trabalho e acesso ao sistema de solicitação para correção de dados cadastrais; realização de 2º via de CPF, impressão e plastificação; acesso ao sistema e preenchimento de formulários para alteração de endereço de chegada do RNM (Carteira de Registro Nacional de Migração); alteração e recuperação de senha do portal do GOV.

- Apoio, orientação e tradução para realização de matrículas na rede municipal e estadual.

* Cada atividade descrita é realizada visando o suporte tecnológico, de tradução e orientação para que a pessoa atendida possa acessar os serviços disponível a população no Brasil.

Público Alvo: Pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social, principalmente migrantes, devido a barreira pela adaptação cultural e linguística.

Capacidade de atendimento: 5 pessoas por serviço

Dia/horário/periodicidade: Segunda a quinta-feira das 8h00 às 16h30h (mediante agendamento e/ou inserção nas turmas/grupos).

Público Alvo: Pessoas imigrante em situação de vulnerabilidade ou risco social, recém chegado no Brasil ou com dificuldade de comunicação na língua portuguesa.

Capacidade de atendimento: 15 pessoas por turma/ Grupos

Dia/horário/periodicidade: Período de dois a três meses, conforme formação e disponibilidade do grupo.

Fortalecimento da autonomia de mulheres (Projeto "El mundo com su Essência -Potencializando o protagonismo de mulheres")

Descrição da atividade: proporcionar um espaço de apoio para mulheres com o objetivo de desenvolver habilidades laborais, fortalecer seus talentos e potencialidades

contribuindo com o desenvolvimento pessoal, psicoemocional e profissionalmente. Visando atingir sua autonomia pessoal e financeira. O projeto atende 30 mulheres por ano, com cursos e consultorias para o mercado de trabalho e empreendedorismo. Também se realizará um acompanhamento de 6 meses fortalecendo a implementação de um plano de negócio e inserção no mercado de JAM

Público Alvo: mulheres (cis ou trans) em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente mães solas, sobrevivente de violência baseada no gênero e mulheres negras.

Capacidade de atendimento: 30 por ano.

(As mulheres tem acompanhamento por todo o ano porque o Projeto é dividido em 3 fases: a 1ª fase constitui-se na construção do plano de vida individual e/ou plano de negócio, desenvolvimento das habilidades laborais e fortalecimento do autoconhecimento e autoestima; 2ª fase: capacitações profissionais; 3ª fase: colocar em prática seu plano de vida com acompanhamento periódico por 5/6 meses).

Serviços de Apoio Básico Emergencial - Conforme necessidade identificada na triagem e atendimento.

***Banho solidário**

Descrição da atividade: ofertar banho digno para pessoas que não tem acesso a chuveiro. O projeto oferece o kit de higiene.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social

Capacidade de atendimento: 15 pessoas por dia

Dia/horário/periodicidade: segunda-feira à quinta-feira das 8:00h às 16:30h.

***Lavagem de roupa**

Descrição da atividade: disponibilizar máquina de lavar para higienização das roupas de pessoas que não tem acesso a um local adequado ou esteja sem moradia.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social

Capacidade de atendimento: 6 lavagens por dia

Dia/horário/periodicidade: segunda-feira à quinta-feira das 8:00h às 16:30h.

***Fornecimento de refeições básicas**

Descrição da atividade: fornecer refeição para pessoas que estão em atendimento no projeto.

São fornecidos 30 lanches pela manhã, 30 almoços e 30 lanches pela tarde.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social. Capacidade de atendimento: 90 por dia

Dia/horário/periodicidade: segunda-feira à quinta-feira das 8:00h às 17:00h.

Forma de acesso

Demanda espontânea ou encaminhamento de outra Instituição (organização da sociedade civil ou agência da ONU).

Período de funcionamento

A unidade funciona de segunda a sexta-feira, sendo:

- Segunda à quinta-feira - para atendimento e atividades com o público alvo, das 8h00 às 17h00;

- Sexta-feira - expediente interno, das 8h00 às 17h00

Recursos humanos envolvidos

Os profissionais atuantes na Unidade para execução das atividades descritas a cima são:

3 Psicólogos - 40h - Colaboradores: Contrato CLT
2 Assistentes sociais - 30h - Colaboradores: Contrato CLT
3 Educadores Sociais - 40h - Colaboradores: Contrato CLT
2 Advogados - 20h - Contrato CLT
1 Assistente Administrativa - 40h - Contrato CLT
2 Auxiliar de serviços gerais - 40h - Contrato CLT
1 Cozinheira - 40h - Contrato CLT
1 Coordenadora de Projeto social - 40h - Contrato CLT
1 Assistente de monitoramento - 40h - Contrato CLT
1 voluntária na cozinha - 4h semanais
1 voluntária de apoio na triagem - 4h semanais
1 Diretora - Membro da Organização Religiosa - Cedido

O quadro de Recursos Humanos poderá sofrer alterações de acordo com necessidade da unidade

Abrangência territorial

O projeto atualmente tem abrangência municipal - ofertando serviços na Cidade de Boa Vista-RR.

Instrumentos de monitoramento do desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial junto aos usuários

O monitoramento do projeto é realizado através da coleta periódica de dados utilizando o aplicativo KoBo toolbox (ferramenta de gerenciamento de dados), bem como reuniões periódicas semanais de equipe, reuniões periódicas quinzenais com a coordenação e os pontos focais de cada atividade, relatórios trimestrais.

A avaliação do projeto será realizada através de pesquisa de satisfação e avaliação de desenvolvimento, a partir de dados colhidos com as pessoas atendidas, utilizando a auto declaração. O projeto também disponibiliza caixa de sugestão no espaço de convivência para que os atendidos se sintam à vontade para fazer sugestão, reclamação ou denúncia.

O foco de todas as atividades é fornecer todas as informações necessárias e fortalecer o protagonismo dos atendidos para que eles possam agir autonomamente, quanto ao acesso e pertencimento, como pessoa de direitos, na convivência social e família e no desenvolvimento pessoal.

Parcerias

O projeto faz parte da plataforma R4V (plataforma criada em 2018, pelas Nações Unidas, em apoio aos esforços dos governos de 17 países da América Latina e Caribe, como um fórum para coordenar as ações de agências da ONU e organizações da sociedade civil voltadas a promover o acesso a direitos, serviços básicos, proteção, autos-suficiência e integração socioeconômica para a população migrante venezuelana, tendo em vista a crise humanitária do país)*.

Desta forma, o projeto atua constantemente em parceria com essas organizações e agências, a depender das atividades a serem realizadas, como por exemplo AC-NUR, UNFPA, OIM, ONU Mulheres, SJMR.

Atualmente o projeto tem parceria firmada com o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados onde encaminha semanalmente uma lista de beneficiários imigrantes para realização de pré-documentação para regularização migratória; com a ONU Mulheres que apoia nas atividades de sensibilização e apoio ao protagonismo feminino; com a Fundação Fé e Alegria para realização das atividades do Claves com crianças e adolescentes atendidas pela instituição em parceria; com o Núcleo de Prática Jurídica da UERR para encaminhamento de casos que precisem de judicialização.

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Atendimento jurídico

Descrição da atividade: orientação jurídica em direitos trabalhistas, direitos socioassistenciais, regularização migratória entre outros, realização de encaminhamentos de acordo com a demanda e acompanhamento de casos em parcerias com Núcleos de Práticas Jurídicas. A família é acompanhada por um período, realizando o ciclo de gestão do caso a depender da demanda.

Público Avo: Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Capacidade de atendimento: 8 atendimentos por dia.

Dia/horário/periodicidade: terça-feira e quinta-feira, das 8:00h às 17:00h (mediante agendamento).

Direito e Cidadania - Rodas de conversas sobre direitos e legislação (lei de imigração, leis trabalhistas, drogas, ECA, lei de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas) e Acesso a Direitos e Serviços Socioassistencial.

Descrição da atividade: Oficinas, workshops, palestras, com debates, sobre temáticas relevantes na unidade e nas comunidades atendidas. Apoio à organização legal comunitária.

Público Alvo: Pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social

Capacidade de atendimento: 20 pessoas por atividade

Dia/horário/periodicidade: atividades previamente planejadas por trimestre, conforme levantamento das necessidades das comunidades e pessoas que frequentam a Instituição.

Temáticas: Violência Baseada em Gênero, Tráfico de Pessoas, Cidadania, Rede de Proteção, Relacionamentos saudáveis, Direitos e legislação, Proteção de base comunitária.

Atividade de prevenção a violência e exploração sexual com criança e adolescentes

Descrição da atividade: atividades com crianças e adolescentes para ensinar a reconhecer e se proteger de situações de abuso e/ou exploração sexual através de atividades lúdicas utilizando a metodologia Claves (Material criado no

Uruguai para, através de brincadeiras e jogos, ensinar a crianças e adolescentes a reconhecer situações de riscos e informa meios de proteção). Cada oficina é composta por 8 encontros e são realizados em instituições de ensino. As atividades são realizadas em instituições que atendem crianças até 12 anos. Ao ser edificados casos de violência contra as crianças atendidas, é realizado a escuta/acolhida e encaminhamentos necessários à rede de apoio (CREAS, Conselho Tutelares e outros).

Público Alvo: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social

Capacidade de atendimento: 10 a 15 crianças/adolescentes por oficina.

Dia/horário/periodicidade: terça-feira e quinta-feira das 14:00h às 16:00h.

Forma de acesso

Demanda espontânea ou encaminhamento de outra Instituição (organização da sociedade civil ou agência da ONU).

A unidade funciona de segunda a sexta-feira, sendo:

- Segunda a quinta-feira - para atendimento e atividades com o público alvo, das 8h às 17h;

- Sexta-feira - expediente interno, das 8h às 17h.

Recursos financeiros a serem utilizados

Repasse pela Sede Nacional da Assistência e Promoção Social Exército de Salvação.

Recursos humanos envolvidos

Os profissionais atuantes na Unidade para execução das atividades descritas a cima são:

3 Psicólogos - 40h - Colaboradores: Contrato CLT
2 Assistentes sociais - 30h - Colaboradores: Contrato CLT
3 Educadores Sociais - 40h - Colaboradores: Contrato CLT
2 Advogados - 20h - Contrato CLT
1 Assistente Administrativa - 40h - Contrato CLT
2 Auxiliar de serviços gerais - 40h - Contrato CLT
1 Cozinheira - 40h - Contrato CLT
1 Coordenadora de Projeto social - 40h - Contrato CLT
1 Assistente de monitoramento - 40h - Contrato CLT
1 voluntária na cozinha - 4h semanais
1 voluntária de apoio na triagem - 4h semanais
1 Diretora - Membro da Organização Religiosa - Cedido

O quadro de Recursos Humanos poderá sofrer alterações de acordo com necessidade da unidade.

Abrangência territorial

O projeto atualmente tem abrangência municipal - ofertando serviços na Cidade de Boa Vista-RR.

Instrumentos de monitoramento do desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial junto aos usuários.

O monitoramento do projeto é realizado através da coleta periódica de dados utilizando o aplicativo KoBo toolbox (ferramenta de gerenciamento de dados), bem como reuniões periódicas semanais de equipe, reuniões periódicas quinzenais com a coordenação e os pontos focais de cada atividade, relatórios trimestrais.

A avaliação do projeto será realizada através de pesquisa de satisfação e avaliação de desenvolvimento, a partir de dados colhidos com as pessoas atendidas, utilizando a auto declaração. O projeto também disponibiliza caixa de sugestão no espaço de convivência para que os atendidos sintam-se à vontade para fazer sugestão, reclamação ou denúncia.

O foco de todas as atividades é fornecer todas as informações necessárias e fortalecer o protagonismo dos atendidos para que eles possam agir autonomamente, quanto ao acesso e pertencimento, como pessoa de direitos, na convivência social e familiar e no desenvolvimento pessoal.

Parcerias

O projeto faz parte da plataforma R4V (plataforma criada em 2018, pelas Nações Unidas, em apoio aos esforços dos governos de 17 países da América

Latina e Caribe, como um fórum para coordenar as ações de agências da ONU e organizações da sociedade civil voltadas a promover o acesso a direitos, serviços básicos, proteção, autossuficiência e integração socioeconômica para a população migrante venezuelana, tendo em vista a crise humanitária do país)*.

Desta forma, o projeto atua constantemente em parceria com essas organizações e agências, a depender das atividades a serem realizadas, como por exemplo AC-NUR, UNFPA, OIM, ONU Mulheres, SJMR.

Atualmente o projeto tem parceria firmada com o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados onde encaminha semanalmente uma lista de beneficiários imigrantes para realização de pré-documentação para regularização migratória; com a ONU Mulheres que apoia nas atividades de sensibilização e apoio ao protagonismo feminino; com a Fundação Fé e Alegria para realização das atividades do Claves com crianças e adolescentes atendidas pela instituição em parceria; com o Núcleo de Prática Jurídica da UERR para encaminhamento de casos que precisem de judicialização.

4. VISITA TÉCNICA

No dia 27/09/2024 foi realizada visita técnica pelo conselheiro Jaimy Pessoa Silva, acompanhado pela secretária do CMAS a senhora Raquel Santos Silva, na Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, onde fomos recebidos pela Assistente Social da entidade a senhora: Joicilene dos Santos Moura, em uma conversa inicial houve de forma resumida a explicação dos serviços ofertados e atividades realizadas na entidade, e após a conversa, exploramos as dependências para conhecermos melhor a estrutura onde oferecidos os atendimentos.

5. VOTO DO RELATOR

Após análise da documentação apresentada e da visita técnica, observou-se que as ações desenvolvidas pela Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, cumprem com a finalidade que se propõe, enquanto Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos. Vale destacar que a instituição tem duas inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, de Atendimento (Inscrição nº 050/2022) e de Defesa e Garantia de Direitos (Inscrição nº 051/2022) e que ficou provada sua capacidade de ofertar os referidos atendimentos.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO**, exercício 2024, com a seguinte recomendação:

• Que a entidade solicite de maneira formal o cancelamento de suas inscrições neste conselho de acordo com o comunicado expresso no ofício circular nº 016 de 15 de julho de 2024.

6. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira - Edna dos Santos Sousa
Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo

Lacerda

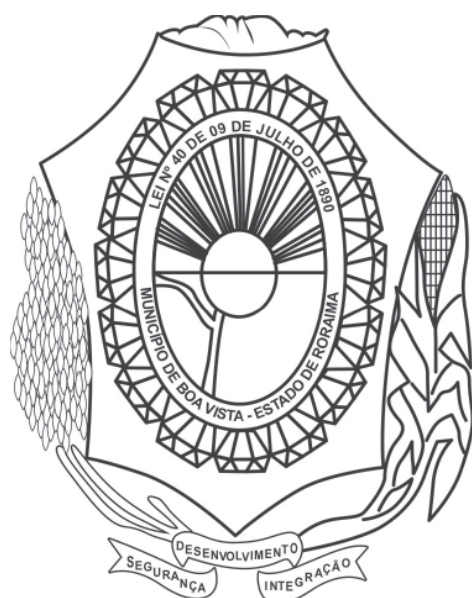
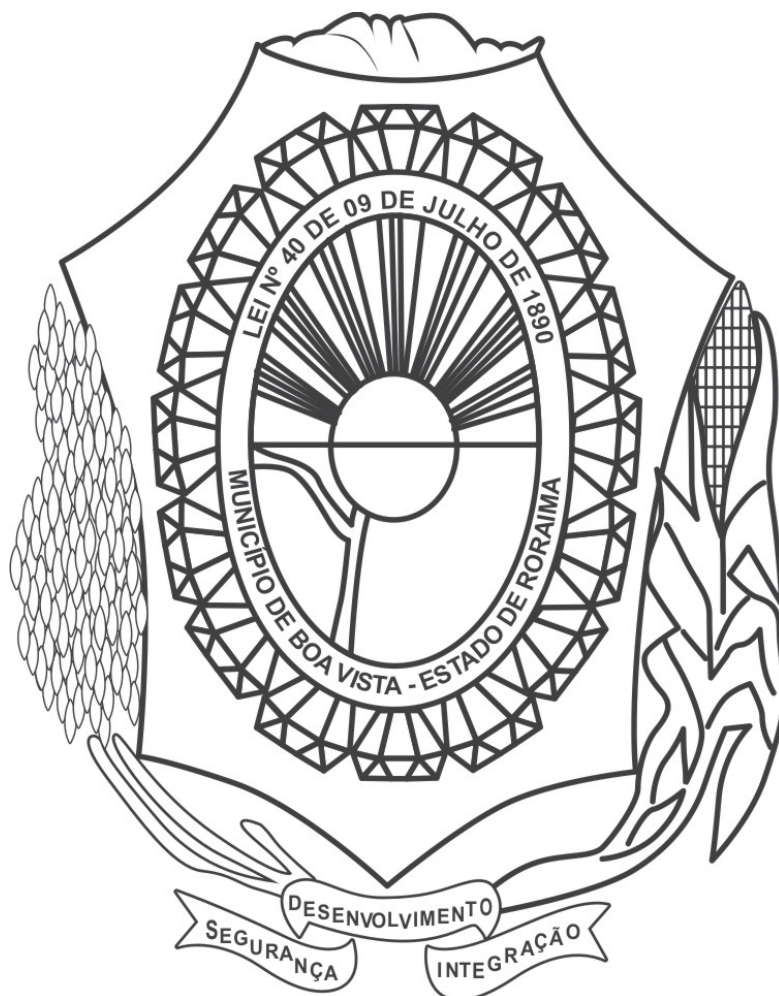
Conselheira - Valdirene Santana dos Reis
Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz
Conselheira - Luciana Pereira Silva de Aguiar

8. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024, deliberou por unanimidade o **PARECER Nº 017**, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, referente à manutenção de inscrição da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, exercício de 2024.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2024.

SEMGES - Ana Gabriela Bezerra Bento
SMSA - Edvalda Nogueira de Souza Cruz
SMST - Valdirene Santana dos Reis
FETEC - Cinara Castro Pontes
LCBV- Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
ADRA - Vanessa de Souza e Souza
CRESS - Jaimy Pessoa Silva
COOFEC'S - Edna dos Santos Sousa
SITRAM - Raimundo Rodrigues da Cunha



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.